



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.035, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00004194/2025-11, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Gabriela Cristina Maciel Garcia, matrícula 4754, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme as certificações apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão dos cursos “Curso de Autismo”, 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado na EDUCAWEB, 20 (vinte) pontos; “Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial: AUTISMO”, 220 (duzentos e vinte) horas, realizado na EDUCARE; e, “Curso de Aperfeiçoamento ABA”, 220 (duzentos e vinte) horas, realizado na EDUCARE, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 30 (trinta) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 29 de abril de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência B, Nível B1, padrão I, 0, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 24/06/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254201** e o código CRC **A9E4725C**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0254201